

Eleição para o Grêmio Estudantil Gestão 2025 - 2026

A Comissão no uso de suas atribuições torna público o presente edital de convocação para a inscrição das chapas que concorrerão às eleições do grêmio estudando gestão 05/2025 - 05/2026.

Ficam Convocados os estudantes do Ensino Técnico Integrado ao Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Inconfidentes, a participarem da eleição conforme o cronograma abaixo:

Do Processo Eleitoral:

Art. 1 – O Processo Eleitoral obedecerá a este estatuto, respeitando as normas aqui descritas.

Do registro e composição das Chapas:

Art. 2 – Pode-se candidatar qualquer estudante devidamente matriculado e frequente no corpo discente do Ensino Técnico Integrado ao Médio do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, e que não tenha perdido o cargo anterior em condenação irrecorrível ou destituída do Grêmio.

I. As chapas para o Grêmio Estudantil deverão ser compostas por no mínimo 8 membros e no máximo 12 membros, devidamente distribuídas em seus respectivos cargos:

- Presidente/a;
- Vice-Presidente/a;
- Secretário/a Geral;
- Tesoureiro/a;
- Diretor/a(s) Social, de Imprensa e Comunicação;
- Diretor/a(s) de Saúde e Meio Ambiente;
- Diretor/a(s) de Arte e Cultura;
- Diretor/a(s) de Esportes e Lazer.

II. A função de cada cargo está descrita no estatuto do grêmio.

III.No ato de inscrição, as chapas deverão apresentar por escrito plano de gestão que contemple as atividades de ensino, cultura, combate a todos os tipos de opressão e formação política para o corpo estudantil.

IV. A campanha eleitoral dar-se-á do dia 05 a 29 de maio de 2025.

Fica a critério dos candidatos a organização de atividades que visem o esclarecimento dos seus planos de gestão.

Art. 3 – O preenchimento de todos os cargos do Grêmio se fará pela composição de chapas, sendo assim elas passarão pela eleição, devendo ser direta, universal e secreta, de maioria simples, garantindo a inviolabilidade da urna.

Dos Candidatos:

Art.4 – Ser Brasileiro, estar regularmente matriculado nos cursos de técnico integrado do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, não podendo, simultaneamente, participar da comissão eleitoral e estar inscrito dentro de uma chapa registrada.

Art. 5 – Qualquer caso omissivo sobre votação e processo eleitoral que não esteja descrito neste estatuto deve-se ser resolvido pela comissão eleitoral.

Art. 6 – O voto é:

I. Obrigatório.

II. Secreto.

Art. 7 – Está devidamente proibido boca de urna ou qualquer modo de compra de voto, podendo levar a desclassificação da chapa.

Art. 8 – A apuração será imediata ao término da votação, será proclamada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos, devendo o relatório do ato na apuração registrar as principais ocorrências e a relação nominal dos candidatos vitoriosos.

Da Votação:

Art. 9 – Será observado na votação os seguintes procedimentos:

I. O horário da votação será disponibilizado, pelo menos, um dia antes desta.

II. A ordem de votação será a da lista de presença da turma.

III. O(a) Presidente ou mesário(a) localizará o nome do votante na lista de eleitores e indicará o local consignado para a assinatura do eleitor.

IV. O eleitor deverá assinar no local apropriado da célula, a chapa de sua escolha.

Das Campanhas:

Art. 10 – Serão proibidas campanhas fora do prazo determinado, não podendo ter danos ao patrimônio do campus devido às campanhas (se ocorrer será visto junto a direção), é proibido a boca de urna, o conteúdo das propagandas não pode ter conteúdo ofensivo (caso ocorra alguma dessas infrações será penalizado pela comissão).

Das Células de Votação:

Art. 11 – As células só serão reveladas no dia, e todas deverão ter assinaturas de um dos integrantes da comissão eleitoral.

Das Competências:

Art.12 –Compete à Comissão Eleitoral:

- I. Coordenar, fiscalizar e supervisionar as eleições.
- II. Deliberar sobre recursos interpostos.
- III. Decidir sobre impugnação de votos ou urnas.
- IV. Atuar como junta de consolidação dos resultados eleitorais.

Parágrafo único: A comissão eleitoral, se necessário, poderá recrutar auxiliares e delegar competências.

Da Apuração:

Art.13 – A apuração se dará em local fechado determinado pela comissão, com presença de membros da comissão e um fiscal de cada chapa, sendo o registro oficializado em ata, a divulgação se dará no mural e no site da escola logo após a apuração.

Art. 14 – Será considerada eleita a chapa que obtiver cinquenta por cento mais um dos votantes.

Dos Fiscais:

Art.15 – Os fiscais podem ser qualquer estudante devidamente matriculado e apto a votar, não podendo ser membro da comissão eleitoral, tendo como dever fiscalizar a votação e informar à comissão qualquer irregularidade.

Das Nulidades:

Art. 16 – São nulas as células que não corresponderem ao modelo oficial, que não estiverem rubricadas pela comissão, que fugirem do quadrado a ser marcado, que tenha mais de uma marcação, que estiver em algo fora da normalidade escrita.

Dos Recursos:

Art. 17 – Todo recurso deve ser repassado por escrito à Comissão Eleitoral, indicando fatos ocorridos, a comissão terá até 24h (vinte e quatro horas) para julgar o caso, e tomar as providências cabíveis.

Da Posse:

Art. 18 – A posse da nova Diretoria Gremista, dar-se-á somente em Assembleia Geral, impreterivelmente até 5 (cinco) dias úteis após a apuração, em solenidade na Assembleia Geral.

Dos Prazos:

EVENTO	DATA
--------	------

Período de inscrição das chapas	5 de maio a 9 de maio de 2025
Divulgação das inscrições homologadas	10 de maio de 2025
Campanha Eleitoral	12 a 15 de maio de 2025
Debate Eleitoral	19 e 20 de maio de 2025
Votação	21 de maio
Contagem de Votos	22 de maio
Divulgação e Apuração	23 de maio de 2025 (até às 15h)
Período de Recursos	23 de maio a 24 de maio de 2025
Resultado dos Recursos	26 de maio de 2025
Homologação do resultado da eleição	27 de maio de 2025
Posse do novo Grêmio Estudantil	29 de maio de 2025

COMISSÃO ELEITORAL:

Braion dos Santos - Presidente
Yasmin Marcon - Diretora de Chapa
Brayan Vinnicius - Diretor de Fiscalização
Clara Cardoso - Diretora Auxiliar
Felipe Portela - Auxiliar de Mídias